



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES
CAMPUS SOSÍGENES COSTA

EDITAL 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DOCENTES DA UFSB NO ÂMBITO DA CONGREGAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES (CF-ARTES)

A Comissão Eleitoral instituída pela portaria 001/2017 do Centro de Formação em Artes (CF-Artes) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) para reger o processo de escolha do representante dos servidores docentes no âmbito da Congregação do Centro de Formação em Artes, de acordo com a resolução do CONSUNI 017/2016, em seu artigo 4º, inciso IX, parágrafo 2º, e no uso de suas atribuições, publica abertura do processo eleitoral, conforme normas e condições contidas neste edital e no regimento eleitoral.

Capítulo I Dos objetivos

Art. 1º O presente edital estabelece as diretrizes das eleições para 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente dos Docentes com lotação secundária no Centro de Formação em Artes (CF-Artes) para compor a Congregação desse Centro de Formação.

Capítulo II Das condições para a candidatura

Art. 2º Poderão se candidatar todos/as os/as servidores docentes do quadro permanente em situação regular com lotação secundária no CF-Artes.

§1º Ficam excluídas as candidaturas dos membros da Comissão Eleitoral;

§2º No caso de renúncia ou impedimento de titular eleito, o/a suplente assumirá como membro titular.

§3º No caso de renúncia, vacância ou impedimento da suplência, haverá escolha de um/uma novo/a suplente em assembleia da categoria.

Capítulo III Da votação

Art. 3º Cada eleitor/a terá direito a um voto.

§1º Caso o/a eleitor/a não deseje referendar o nome de nenhum dos/as candidatos/as, haverá a possibilidade de sinalizar a opção “em branco”.

Art. 4º Para participar do processo eleitoral, todos/as os/as votantes deverão utilizar dispositivo de segurança eletrônica disponibilizado pela Universidade Federal do Sul da Bahia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES
CAMPUS SOSÍGENES COSTA

Capítulo IV Cronograma

Art. 5º A eleição seguirá os prazos estabelecidos pelo seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrição das chapas	de 0h do dia 09/03 até 23h59m do dia 15/03/2017	Através de e-mail dirigido à Comissão Eleitoral, no endereço: eleicaocfartes@ufsb.edu.br
Homologação das chapas inscritas	16/03/2017	Ampla divulgação
Divulgação das propostas / Campanha eleitoral	de 17/03 a 28/03/2017	Ampla divulgação
Votação	de 0h do dia 29/03 até 23h59m do dia 30/03/2017	Através de dispositivo eletrônico
Apuração e divulgação dos resultados	31/03/2017	Ampla divulgação
Interposição de recursos contra o resultado da votação	de 0h até 23h59m do dia 01/04/2017	Através de e-mail dirigido à Comissão Eleitoral, no endereço: eleicaocfartes@ufsb.edu.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos	02/04/2017	Ampla divulgação
Homologação do resultado	03/04/2017	Ampla divulgação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES
CAMPUS SOSÍGENES COSTA

Capítulo V Do Resultado

Art. 6º O resultado do processo eleitoral será registrado em ata, divulgado nos murais da instituição, encaminhado a toda a comunidade acadêmica por meio de correio eletrônico e publicado no site oficial da instituição.

Art. 7º Observando cada segmento, a chapa que obtiver a maioria simples no pleito será considerada como eleita para representação na Congregação do CF-Artes.

Parágrafo único – Em caso de empate entre as chapas concorrentes, serão considerados como critérios de desempate, considerando o representante titular, na seguinte ordem:

- I. Data de ingresso mais antiga na UFSB;
- II. Maior idade;
- III. Sorteio.

Disposições finais

Art. 8º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Na primeira reunião ordinária da Congregação após a proclamação dos resultados das eleições, os representantes eleitos tomarão posse como conselheiros na Congregação do Centro de Formação em Artes da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitadas as condições expressas na Resolução 017/2016 do CONSUNI e o Regimento eleitoral da Congregação do Centro de Formação em Artes CF-Artes.

Porto Seguro, 08 de março de 2017.

Comissão Eleitoral

(Presidente) *André Domingues dos Santos*, Servidor Docente, SIAPE n.º 1148032, Campus Paulo Freire
Evani Tavares Lima, Servidora Docente, SIAPE n.º 2215307, Campus Jorge Amado
Gilca Machado Seidinger, Servidora Docente, SIAPE no. 2253603, Campus Sosígenes Costa